

Diário Oficial



Prefeitura de
ITUPEVA

22 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO I | EDIÇÃO 41



Prefeitura de **ITUPEVA**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Contratos	4
Outros Atos	4

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.852, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

MARIA JOSE DOS SANTOS PAZ, Controladora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no § 3º do, art. 509 e inciso IV, do § 2º do art. 599, ambos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 600 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância oriundo de Controle Externo, designada pela Portaria nº 3.600, de 05 de agosto de 2019, e prorrogada através da portaria nº 3.791, de 11 de outubro de 2019, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 11141-7/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARIA JOSE DOS SANTOS PAZ

Controladora Geral do Município

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos**Dispensas****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo Administrativo nº 13513-5/2019

Dispensa de Licitação nº 023/19

I - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS.

II - Contratada: FELICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

III - Período: 45 (quarenta e cinco) dias.

IV - Fundamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - Valor Global: R\$ 214.915,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e quinze reais).

VI - Justificativa: Considerando que o art. 196 da

Constituição Federal de 1988 estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que as atuais circunstâncias do serviço público de saúde em todo território nacional, onde a demanda supera a capacidade do Estado em assistir aos usuários, atingiu em especial os municípios;

Considerando que os municípios dependem de suas Diretorias Regionais da Saúde para que possam garantir a realização de exames laboratoriais por seus municípios;

Considerando que o município de Itupeva possui elevado número de pedido de exames aguardando vaga;

Considerando que a realização de exames se dá para diagnóstico de doenças, as quais, em alguns casos, se diagnosticadas em estágio avançado podem levar ao óbito do paciente, por ausência de tratamento no momento oportuno;

Considerando que o Pregão nº 029/2019, o qual se destinava a aquisição de exames laboratoriais teve apenas um lote contratado, restando frustradas as demais contratações;

Considerando que o novo processo licitatório para aquisição de exames laboratoriais está em fase elaboração de Termo de Referência, com previsão inicial de conclusão de até 06 (seis) meses;

Considerando que a demora na conclusão do processo licitatório está gerando tempo de aguardo relevante e interrupção de tratamentos e diagnósticos, o que poderá ocasionar agravamento no quadro de pacientes ou até mesmo leva-los a óbito;

Imperioso a contratação em caráter emergencial, dos exames laboratoriais objeto do presente termo de referência, a fim de suprir a demanda do município, até que se conclua o regular processo licitatório evitando-se, assim, prejuízo a saúde dos municípios.

Gabinete do Secretário, em 21 de novembro de 2019

Publique-se o respectivo Extrato.

(WELLINGTON DO AMARAL TRINDADE)

Secretário Municipal de Saúde Interino*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 17480-3/2019

Dispensa de Licitação nº 028/19

I - Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em locação de veículos com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista.

II - Contratada: J.S. STOPPA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.

III - Período: 180 (cento e oitenta) dias.

IV - Fundamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - Valor Global: R\$ 717.210,00 (setecentos e dezessete mil duzentos e dez reais)

VI - Justificativa: A contratação emergencial se faz necessária para atendimento da demanda, tendo em vista que hoje a mesma não é suprida com a frota municipal. Desta forma é necessário que se conclua os estudos que estão sendo realizados (processo administrativo nº 14531-6/2019), que visam a diminuição dos gastos constantes em manutenções com a frota própria, bem como, novo levantamento para nova contratação que deverá atender a real necessidade de cada secretaria, conforme consta nos autos.

Gabinete da Secretária, em 21 de novembro de 2019.

Publique-se o respectivo Extrato.

(JULIANA FERREIRA ALEIXO)

Secretária Municipal de Gestão Pública

Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 03 – TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 041/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: JÉSSICA IKOMA PEDROSO 43181501867. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5371-2/17. ASSINATURA: 30/08/19. VALOR: R\$ 76.400,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS CONTÁBEIS COM ATUAÇÃO NAS ESFERAS TRABALHISTAS E CÍVEL, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE CÁLCULOS, ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS E ÍNDICES FINANCEIROS, ACOMPANHAMENTO DE REPASSES REALIZADOS PELOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, SEJA ESTADUAL OU FEDERAL, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PRECATÓRIOS, COM APLICAÇÃO DE NORMAS LEGAIS E OPERACIONAIS VIGENTES AO SETOR PÚBLICO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/17. PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2790-6/17. ASSINATURA: 21/11/19. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.580,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/19. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 05 – TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 076/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10254/16. ASSINATURA: 07/11/19.

VALOR: R\$ 56.724,36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 044/16. PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Outros Atos

SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NOSSA CASA FORMALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITUPEVA.

1. O Município de ITUPEVA, com sede à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - ITUPEVA - SP - CEP: 13295-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) MARCO ANTONIO MARCHI, portador(a) do documento de identidade RG nº 214605450 e Cadastro de Pessoa Física - CPF 256.747.278-99, RESOLVE, por meio do presente instrumento, ADERIR, ao Programa NOSSA CASA - Municípios, instituído pelo Decreto nº 64.419, de 28 de agosto de 2019, que prevê o fomento à produção, pela iniciativa privada, de unidades habitacionais de interesse social, para comercialização a famílias de baixa renda, conforme Lei nº 12.801, de 15 de janeiro de 2008.

2. Em razão da adesão prevista neste Termo, o MUNICÍPIO declara e atesta:

a. estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações contidas no Regulamento do Programa NOSSA CASA, aprovado pelas Resoluções SH nº 54/2019, nº 59/2019 e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição;

b. possuir terreno(s) de sua titularidade, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas pela legislação municipal, o(s) qual(is) será(ão) objeto de análise técnica preliminar de viabilidade pela Secretaria da Habitação;

c. a existência, no âmbito de seu território, de famílias que demandem atendimento habitacional de interesse social e que tenham perfil para atendimento no âmbito do Programa NOSSA CASA.

3. O acompanhamento da execução deste Termo de Adesão, pelo MUNICÍPIO, será realizado pelo(a) Senhor(a) KLEBERSON RENATO DA SILVA - CPF: 218.809.408-50 ou, na falta deste, por quem o MUNICÍPIO indicar para cumprir esta função.

4. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Termo de Adesão em seu veículo de divulgação oficial.

ITUPEVA, 19 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito(a) Municipal

2º Miss Beleza Negra 2º Campeonato de Capoeira



Prefeitura de
ITUPEVA



Mês da Consciência Negra

2º Concurso Miss Beleza Negra



Dia 03/11, a partir das 18h

As inscrições até dia 01/11 na Casa da Cultura
ou enquanto durarem as vagas.

Local: Salão de Festas da Igreja Santo Antônio, sito à Av. Brasil, nº 1242 - Jd. Primavera



2º Campeonato de Capoeira

Dia 10/11, a partir das 9h

As inscrições até dia 01/11 na Casa da Cultura
ou enquanto durarem as vagas.

Local: Chácara do Abobrinha, sito à Rua José Leme do Prado, s/nº - Jd. Nova Itupeva



Roda de Capoeira

Dia 20/11, a partir das 19h

Local: Parque da Cidade, Avenida Emílio Chechinato, nº 706 - Jd. Samambaia



Encerramento

Dia 30/11, a partir das 18h

Local: Parque da Cidade, Avenida Emílio Chechinato, nº 706 - Jd. Samambaia